

ração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6988/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário em exercício

Protocolo: 1040089

PORTARIA Nº 0173/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 23 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 0568/2023-CGP/SEAP, de 19/07/2023, publicada no DOE nº 35.479, de 24/07/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7576/2023-CGP/SEAP.

- 0577/2023-CGP/SEAP, de 19/07/2023, publicada no DOE nº 35.479, de 24/07/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7583/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário em exercício

Protocolo: 1040091

PORTARIA Nº 0177/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 26 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-1091/2023-CGP/SEAP, de 11/12/2023, publicada no DOE nº 35.646, de 15/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7865/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário em exercício

Protocolo: 1040078

PORTARIA Nº 0176/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 25 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

- 0585/2023-CGP/SEAP, de 21/07/2023, publicada no DOE nº 35.483, de 26/07/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7586/2023-CGP/SEAP.

- 0593/2023-CGP/SEAP, de 25/07/2023, publicada no DOE nº 35.485, de 27/07/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7593/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário em exercício

Protocolo: 1040083

PORTARIA Nº 0175/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 24 de janeiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com

espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599 - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Funcional: 57218644 - Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 6982, 6984 e 6986/2022-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA

Corregedor-Geral Penitenciário em exercício

Protocolo: 1040087

PORTARIA Nº 0179/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 02 de fevereiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c 111, §4º, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020:

-0628/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7619/2023-CGP/SEAP;

-0631/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, publicada no DOE nº 35.500, de 08/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7621/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1040071

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 809/2024/CRH/DGP/SEAP/PA

Belém, 08 de Fevereiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

CONCEDER ao (à) servidor (a) ALINY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 54188632/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na Unidade de Custódia E Reinserção de Santa Izabel VI, a contar de 01/02/2024. WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1040056

PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 212/2024/DGP/SEAP/PA

Belém, 08 de Fevereiro de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DESIGNAR o (a) servidor (a) MAYANE DAYARA OLIVEIRA COSTA, matrícula funcional nº 5976274/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários (GSTP), com lotação na Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Santa Izabel (URRS SANTA IZABEL), no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, em substituição ao titular JOHN KENNEDY MARTINS SILVA, matrícula funcional nº 5952467/1, que estava em gozo de férias regulamentares.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1040058

PORTARIA Nº 0182/2024-CGP/SEAP

Belém-PA, 09 de fevereiro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-1171/2023-CGP/SEAP, de 22/12/2023, publicada no DOE nº 36.662,